Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº1632 DE 09 DE JULHO DE 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM LUIZ CARLOS ROSA DE SOUZA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com LUIZ CARLOS ROSA DE SOUZA, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 353,10 m², no lote 07, quadra 217, situada na rua Olavo Bras do amaral nº 224, Bairro São Francisco, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 19,50 m, confonta-se com o lote 08;
SUL: medindo 24,50 m, confronta-se com o lote 06;
LESTE: medindo 08,50 m, entesta com a rua Olavo Bras do Amaral;
OESTE: medindo 23,60 m, confronta-se com os lotes 13,14,15 e 16.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência do SR. LUIZ CARLOS ROSA DE SOUZA, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JULHO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA